



Valide aqui
este documento

Mat. 38003 - Página 1/3 - PROT. 128032

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

38.003

ficha

01

CNM: 148429.2.0038003-35
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 92, localizado no 9º andar do bloco "A", integrante do empreendimento imobiliário denominado RESIDENCIAL CONQUISTA CARAPICUÍBA, situado na Avenida Cataguá nº 802, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, possuindo a área privativa de 41,405m², área de terraço coberto de 3,218m², área total privativa de 44,623m², área total comum de 46,788m², área real total de 91,411m², fração ideal de terreno de 34,43529m², e 0,26502180% (coeficiente de proporcionalidade), cabendo a unidade o direito ao uso de 01 vaga de garagem de veículo indeterminada e sujeita ao auxílio de manobrista.

CADASTRO MUNICIPAL: 23242.21.58.0024.00.000 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: PALAZZO SPE 01 INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.553.224/0001-02, NIRE nº 35.230.889.955, com sede na Avenida Antártico nº 410, Sala 02, Jardim do Mar, na cidade de São Bernardo do Campo/SP.

REGISTROS ANTERIORES: R-05/M-20.480 de 30/07/2018 (Incorporação de Condomínio registrada sob nº 07 em 08/10/2018 na matrícula nº 20.480), deste Registro.
selo: 148429311EQ000191347TA23A

Carapicuíba, 21 de agosto de 2023. O Oficial Substituto, _____ (Neri Lucas Miranda Morais Camelo).

Av-01 em 21 de agosto de 2023.

Verifica-se que a abertura da presente ficha complementar é feita nos termos da averbação nº 365, da matrícula nº 20.480 deste Registro. (Protocolo nº 113.409 de 17/08/2023).
selo: 148429331EQ000191348IH231

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

R-02 em 21 de agosto de 2023.

Por instrumento particular datado de 15 de agosto de 2023, nesta cidade, e na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, e MPV nº 1.162/2023 que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, **PALAZZO SPE 01 INCORPORAÇÃO LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda a fração ideal do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma indicada na abertura desta a **IRANILDE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG nº 33.444.343-X-SSP/SP, CPF nº 352.495.148-12, residente e domiciliada na Rua Agente Gomes nº 284, 141, Jardim São Paulo, Zona Norte, na cidade de São Paulo/SP, pelo valor de R\$264.000,00, sendo que a forma de pagamento com recursos próprios, recursos da conta vinculada do FGTS, desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO, são realizados na forma constante do título, e o restante financiado pela CEF, sendo R\$18.732,92 o valor da compra e venda do terreno. (Protocolo nº 113.409 de 17/08/2023).

selo: 148429321RK000191349XV238

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

R-03 em 21 de agosto de 2023.

Por instrumento particular referido no R-02, os adquirente(s), já qualificado(s), alienou(aram)
continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3576-4MPU9-39FWE-B6ZWG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Mat. 38003 - Página 2/3 - PROT. 128032

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

38.003

ficha

01

verso

fiduciariamente a fração ideal do terreno matriculado correspondente a futura unidade autônoma indicada na abertura desta a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada na forma do título, para garantia da dívida no valor de R\$211.200,00 pagável no prazo de 360 meses, com as taxas de juros e Sistema de Amortização constantes do título, Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO, correspondendo na data do título a R\$1.623,93 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação na forma constante do título. Prazo de Carência para intimação: fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 113.409 de 17/08/2023).
selo: 148429321WB000191350HI23U

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-04 em 28 de novembro de 2024.

Em virtude de ter sido averbada a construção conforme o Auto de Conclusão nº 043/24, datado de 05/11/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, estando a referida obra regular perante a Receita Federal do Brasil, consoante certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união nº 90.001.88608/77-003, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 12/11/2024, e tendo registrado a instituição e especificação parcial do empreendimento denominado “**RESIDENCIAL CONQUISTA CARAPICUÍBA**”, faço constar que a presente ficha complementar passou a constituir **MATRÍCULA nº 38.003**. Ficando a respectiva unidade autônoma devidamente concluída, em virtude da instituição objeto do R-626 e respectiva atribuição da unidade autônoma, na matrícula nº 20.480 deste Registro. (Protocolo nº 123.730 de 19/11/2024).
selo: 148429331RC000261470GE24A

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-05 em 10 de fevereiro de 2026.

Consta que o imóvel desta matrícula possui o cadastro municipal nº **23242.21.58.0024.01.071**, conforme prova o imposto predial do exercício de 2026, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, nos termos do requerimento objeto da averbação subsequente. (Protocolo nº 128.032 de 16/06/2025).
selo: 148429331JN000317000WI264

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-06 em 10 de fevereiro de 2026.

Atendendo requerimento de 19 de janeiro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, que instruiu o seu pedido com a certidão de que a fiduciante **IRANILDE MARIA DA SILVA**, já qualificada, não atendeu a intimação para pagar a dívida e com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão. Valor da consolidação: R\$340.080,00. (Protocolo nº 128.032 de 16/06/2025).
selo: 148429331TB000317001KM26Y

O Oficial Substituto, _____ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3576-4MPU9-39FWE-B6ZWG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

M. 38003 - Página 3/3 - PROT. 128032

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO E DOU FÉ, (Protocolo nº 128032) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 38003, e que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo, certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Mat.38003 - PROTOCOLO: 128032

Emolumentos:	R\$: 44,20
Estado:	R\$: 12,56
Sec. Fazenda:	R\$: 8,60
Registro Civil:	R\$: 2,33
Tribunal Justiça:	R\$: 3,03
Ministério Público:	R\$: 2,12
ISS:	R\$: 1,33
Total:	R\$: 74,17

Carapicuíba-SP, - 11 de fevereiro de 2026

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo: 1484293C3BS000317002UE263

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3576-4MPU9-39FWE-B6ZWG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

